

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA**

PORTARIA SAP/MAPA Nº 938, DE 03 DE JUNHO DE 2022

*Suspender, de ofício, a Licença da Empresa
Pesqueira TRINTA REIS COMERCIO DE
PESCADOS inscrita no Sistema
Informatizado do Registro Geral da
Atividade Pesqueira sob o nº SCI-0003564-
7 durante o período de 7 (sete) dias.*

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32 do Anexo I ao Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, e considerando a Portaria nº 611, de 28 de fevereiro de 2022 da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o que consta do Processo nº 21000.051626/2022-78, resolve:

Art. 1º Suspender, de ofício, a Licença da Empresa Pesqueira TRINTA REIS COMERCIO DE PESCADOS, portadora do CNPJ 23.742.XXX/0001-XX, inscrita no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira sob o nº SCI-0003564-7, tendo em vista o não cumprimento do disposto no inciso II do art. 9º da Portaria nº 611, de 28 de fevereiro de 2022 da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por 7 (sete) dias corridos.

Art. 2º Os dias da suspensão serão contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO GUND